Resolução nº : 4833/2000
Protocolo nº : 138220/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado : ANTENOR BALAN
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2769/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7065/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 2000

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA